LEI MUNICIPAL Nº 4.182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 4.081, de 21 de dezembro de 2020, que "Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Manhuaçu para o Exercício de 2021" para abertura de créditos Adicionais suplementares no importe de 40% (quarenta por cento) para o remanejamento de dotações.
Parágrafo único - O acréscimo permitido será de 10% (dez por cento) além dos 30% (trinta por cento) já autorizado na supracitada lei, perfazendo portanto, o total de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL